



**MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO
- CNIg -**

**- ATA -
VIII REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
NACIONAL DE IMIGRAÇÃO**

Dia: 03 de outubro de 2017

Brasília/DF

MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO
- CNIg -

Dia: 03/10/2017

Hora: 09:00 às 14:00

Local: Sala de Reuniões Sala 433 – 4º andar – Edifício Sede – Ministério do Trabalho – Esplanada dos Ministérios – Bloco F – Brasília – Distrito Federal.

**ATA DA VIII REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE
IMIGRAÇÃO**

1 Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, às nove horas, na Sala de Reuniões
2 433, do Edifício Sede do Ministério do Trabalho, Esplanada dos Ministérios, Brasília,
3 Distrito Federal, sob a presidência do **Sr. Hugo Medeiros Gallo da Silva**, teve início a
4 Oitava Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Imigração – CNIg. Expedida a
5 convocatória a todos os membros, Titulares e Suplentes, estavam presentes os representantes
6 do Poder Público e da Sociedade Civil: Sra. Silvana Helena Vieira Borges, representante do
7 Ministério da Justiça e Segurança Pública (**MJSP**); Sr. Paulo Roberto Soares Pacheco e Sr.
8 Paulo Gustavo Iansen de Sant’ana, representantes do Ministério das Relações Exteriores
9 (**MRE**); Sr. Osório Vilela Filho, representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e
10 Abastecimento (**MAPA**); Sra. Lídia Miranda de Lima, representante do Ministério da
11 Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (**MCTIC**); Sra. Maria Auriana Pinto Diniz,
12 representante do Ministério da Educação (**MEC**); Sra. Isabel Christina Kelli, representante do
13 Ministério do Turismo (**MTur**); Sr. Odilon dos Santos Braga, representante da Central dos
14 Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (**CTB**); Sr. Elias Ferreira, representante da Força
15 Sindical (**FS**); Sr. Edson Stefani, representante da União Geral dos Trabalhadores (**UGT**); Sr.
16 Karl Udo Heinrichs, representante da Central dos Sindicatos Brasileiros (**CSB**); Sr. Rodrigo
17 Huguency do Amaral Mello, representante da Confederação da Agricultura e Pecuária do
18 Brasil (**CNA**); Sr. Thiago Luiz Ticchetti, representante da Confederação Nacional do
19 Transporte (**CNT**); Sra. Fernanda Antonia da Fonseca Sobral, representante da Sociedade
20 Brasileira para o Progresso da Ciência (**SBPC**). Dos Observadores: Sra. Fernanda Menezes
21 Pereira, representante da Advocacia Geral da União (**AGU**); Sr. Raimundo Jorge Santos

22 Seixas, representante da Agência Brasileira de Inteligência (**ABIN**); Sr. Duval Magalhães
23 Fernandes, representante da Comissão Nacional para População e Desenvolvimento (**CNPD**);
24 Sr. Gustavo Zortea da Silva, representante da Defensoria Pública da União (**DPU**); Sra. Ir.
25 Rosita Milesi, representante do Instituto Migrações e Direitos Humanos (**IMDH**); Sr.
26 Fernando V. de Macedo, representante do Ministério do Desenvolvimento Social (**MDS**);
27 Sra. Cláudia Giovannetti Pereira dos Anjos, representante do Ministério dos Direitos
28 Humanos (**MDH**); Sr. Stéphane Rostiaux e Sr. Marcelo Torelly, representantes da
29 Organização Internacional para as Migrações (**OIM**); Sr. Alexandre Rabelo Patury,
30 representante da Polícia Federal (**PF**). Dos Servidores da Coordenação de Apoio ao Conselho
31 Nacional de Imigração: Sra. Alessandra Teixeira de Araujo; Sra. Ana Priscila Martins da
32 Cruz e Sra. Glenda Cristine Cruz Corrêa. E dos convidados: Sra. Marília F. R. de Macêdo,
33 representante do Observatório das Migrações Internacionais (**OBMigra**); Sr. Leonardo
34 Cavalcanti, representantes da Universidade de Brasília (**UnB**); Sr. Diego Lourenço Carvalho,
35 representante da Agência Brasileira de Inteligência (**ABIN**); Sra. Helena Albuquerque e Sra.
36 Cyntia Sandes Oliveira, representantes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de
37 Nível Superior (**CAPES**); Sra. Andrea da Rocha Carvalho Gondin, representante da
38 Procuradoria do Ministério Público do Trabalho (**MPT**); e a Sra. Priscila V. Strassburger,
39 representante da Assessoria Multidisciplinar da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão
40 (**PFDC**). **AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS**: Sra. Edna de Souza Cesetti e Sr. Alcebíades
41 Gomes Pereira Junior, representantes do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e
42 Serviços (**MDIC**); e Sra. Marjolaine Bernadette Julliard Tavares do Canto, representante da
43 Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (**CNC**). **ABERTURA**: o
44 **Sr. Presidente Hugo Medeiros Gallo da Silva** agradeceu a presença de todos e instou à
45 aprovação da Agenda Provisória da VIII Reunião Ordinária do CNIg de 2017: 1) Abertura; 2)
46 Aprovação da Agenda Provisória; 3) Relato dos Grupos de Trabalho: Regulamentação da Lei
47 nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Situação dos indígenas da etnia Warao na Região Norte;
48 Trabalhadores Domésticos; 4) Assuntos Diversos; e 5) Processos a serem relatados. Após a
49 APROVAÇÃO da agenda da VIII Reunião do CNIg, passou-se, então, ao relato do Grupo de
50 Trabalho no qual está sendo discutido o novo Decreto. O **Sr. Presidente Hugo Medeiros**
51 **Gallo da Silva**, participou aos presentes sobre a reunião do GT da Regulamentação, em que
52 foi esclarecida a forma de condução dos trabalhos. Ressaltou o alinhamento da questão, tendo
53 em vista que foram aceitas pelo Ministério da Justiça cerca de 90% das alterações sugeridas
54 pelo Grupo de Trabalho do Ministério do Trabalho. Destacou a participação da sociedade
55 civil na discussão, e informou que o Decreto está em fase final da proposta de

56 regulamentação, e que provavelmente o texto será encaminhado à Casa Civil até o final do
57 mês de outubro. Com relação ao Grupo de Trabalho dos Indígenas, disse que ainda não foi
58 possível conciliar a agenda para a realização da reunião com demais integrantes, a qual
59 ocorreria ainda nesse mês de outubro. Na sequência, informou que ocorreu no dia anterior o
60 GT dos Trabalhadores Domésticos. Ressaltou que, sem êxito, tentou-se incluir na
61 regulamentação da nova lei, a possibilidade de apresentar uma inscrição no e-Social e
62 anotação na CTPS, quando o imigrante fosse fazer o registro na Polícia Federal. Informou
63 que os encaminhamentos estabelecidos na reunião deste grupo foram os seguintes: i) alterar
64 as Resoluções Normativas nº 99 e 104, com relação ao contrato de trabalho ser diferenciado
65 para empregador doméstico; ii) apresentação do contrato, na língua do empregado,
66 acompanhado da tradução em português ou pelo menos em uma das três principais línguas
67 (francês, inglês ou espanhol); iii) alterar RN 104 no que diz respeito a mudança do
68 empregador, e o registro no Ministério do Trabalho dos entes que fazem esse processo. Na
69 sequência, concedeu a palavra a **Sra. Lídia Miranda de Lima (MCTIC)**, que questionou
70 sobre o sobrestamento dos processos do Conselho. Em resposta, o **Sr. Presidente Hugo**
71 **Medeiros Gallo da Silva** pontuou que, por ato da Coordenação Geral de Imigração, foram
72 sobrestados todos os processos que tinham como matéria de fundo, a autorização de trabalho
73 para trabalhadores domésticos, eis que foram constatadas irregularidades no procedimento.
74 Entretanto, a Coordenação Geral de Imigração solicitou uma posição a respeito desse
75 sobrestamento ao Conselho Nacional de Imigração. A **Sra. Lídia Miranda de Lima**
76 **(MCTIC)** pontuou que o Conselho tem a prerrogativa de suspender os processos, mas
77 externou sua preocupação com os casos que, sem irregularidade, foram também sobrestados.
78 Na sequência, questionou se os processos foram suspensos com base numa agência de
79 intermediação de emprego. O **Sr. Presidente Hugo Medeiros Gallo da Silva** ratificou que o
80 sobrestamento se deu em razão das irregularidades verificadas. A **Sra. Lídia Miranda de**
81 **Lima (MCTIC)** votou pela aprovação. De posse da palavra, a **Sra. Ir. Rosita Milesi**
82 **(IMDH)** destacou o apoio a proposta apresentada e enfatizou a questão da regulamentação e
83 certificação das entidades recrutadoras de mão-de-obra e de emprego. Informou, sobre este
84 último ponto, que há uma proposta para que o tema seja incluído no pacto global sobre
85 migrações de 2018. Dando sua contribuição, o **Sr. Paulo Roberto Soares Pacheco (MRE)**
86 informou que o pacto sobre migrações está em fase de consultas regionais. Destacou que, nos
87 dias quatro a seis de dezembro, será realizada reunião no México referente ao balanço das
88 contribuições regionais e, a partir dessa reunião, será produzido um texto a ser negociado ao
89 longo de 2018, com vistas a sua adoção na Assembleia Geral das Nações Unidas. Concluiu

90 informando que, no que diz respeito ao pacto sobre refugiados, semelhantemente há a
91 recomendação para a criação de um pacto global referente aos trabalhadores em geral. Na
92 sequência, a **Sra. Ir. Rosita Milesi (IMDH)** acrescentou a questão das empregadas
93 domésticas. Defendeu a ampliação do texto da lei para a concessão de visto, incluindo as
94 empregadas domésticas. Esclareceu que a ampliação seria para casos em que não ocorre
95 simplesmente a contratação de uma empregada, mas há dependência afetiva ou fatores de
96 sociabilidade, como por exemplo, no de uma babá que cuida de uma criança com
97 necessidades especiais há anos. Discorreu sobre a dificuldade de decisão nesses casos em
98 razão da ausência de previsão e fez o registro de que se deve agir com cautela nesses casos.
99 De posse da palavra o **Sr. Stéphane Rostiaux (OIM)** saudou a todos e informou que, em
100 relação aos trabalhadores domésticos, a Organização Internacional para as Migrações está
101 desenvolvendo o Sistema Integrado de Recrutamento Internacional. Disse que, no próximo
102 ano, o referido Sistema será implementado a nível global. Com a palavra, o **Sr. Presidente**
103 **Hugo Medeiros Gallo da Silva** informou que os processos não permanecerão sobrestados,
104 apenas estão pendentes de deferimento ou indeferimento da Coordenação Geral de Imigração.
105 Sobre a sugestão da Sra. Ir. Rosita Milesi, enfatizou a consignação dessa orientação. A **Sra.**
106 **Ir. Rosita Milesi (IMDH)** ressaltou que não abarcaria todas os casos envolvendo
107 empregadas domésticas, mas que a ampliação seria apenas referente aos casos mencionados.
108 Após, o **Sr. Presidente Hugo Medeiros Gallo da Silva** comungou que essa seria a exceção
109 para esses casos, até que se consiga alterar a Resolução do Conselho, regulando de forma
110 mais segura a vinda destes imigrantes que vão atuar em residências. Na sequência, foi
111 aprovado o seguinte encaminhamento: O Conselho orienta a Coordenação Geral de Imigração
112 a indeferir os processos referentes ao tema, até que ocorra essas alterações na Resolução nº
113 99, excetuando os casos em que ficarem comprovados dependência afetiva, ou fatores de
114 sociabilidade anteriores a solicitação da autorização de trabalho. Em assuntos diversos, o
115 **Presidente Hugo Medeiros Gallo da Silva** destacou o Acórdão do Tribunal de Contas da
116 União nº 1967/2017. Informou que o trabalho que está sendo desenvolvido pelo Ministro
117 Augusto Nardes no Tribunal de Contas da União diz respeito a outras políticas, além da
118 política imigratória. Disse que foi feito um estudo em determinadas áreas, e que afetou
119 também a política imigratória com relação à atuação de alguns órgãos, particularmente o
120 CNIg, o CONARE, o Ministério da Justiça e a Polícia Federal. Salientou que o TCU fez
121 algumas determinações nesse Acórdão sobre a atuação desses órgãos. Entretanto, o
122 cumprimento de algumas delas dependerá do cenário posto pela nova Lei e da proposta do
123 Decreto. Então, até mesmo para a manifestação do Conselho Nacional de Imigração, seria

124 necessário o aguardo do desfecho deste processo de regulamentação. Esclareceu que o
125 Conselho Nacional de Imigração continua a existir na nova Lei, dentro da nova regra
126 imigratória. Contudo, a sua atuação se restringiria a aspectos laborais. Indagou aos seus pares
127 sobre a melhor posição do Conselho. De posse da palavra, a **Sra. Maria Auriana Pinto**
128 **Diniz (MEC)** agradeceu ao Presidente e questionou sobre o acesso ao texto da minuta da lei.
129 Isso porque estaria sendo questionada internamente a respeito desse texto. O **Presidente**
130 **Hugo Medeiros Gallo da Silva** informou que estaria ocorrendo no Ministério da Justiça uma
131 revisão final da proposta de regulamentação de todo o Decreto. Ressaltou que, sendo
132 aprovada a minuta, providenciaria a disponibilização ao Conselho. Com a palavra, a **Sra.**
133 **Lídia Miranda de Lima (MCTIC)** agradeceu aos órgãos CNPQ, MEC e MCTIC pela
134 incorporação das propostas do parágrafo do art. 35 do Decreto em questão. O **Presidente**
135 **Hugo Medeiros Gallo da Silva** passou, então, à relatoria dos processos. O Processo nº 1 da
136 pauta foi de relatoria do Ministério da Justiça. A **Sra. Silvana Helena Vieira Borges**
137 **(MJSP)** saudou a todos e informou que o Processo se trata de uma solicitação de autorização
138 de trabalho, realizada pela esposa e duas filhas de um cidadão sul-coreano, que já possui o
139 visto permanente no Brasil a mais de cinco anos. O Ministério da Justiça o DEMIG entendeu
140 pela concessão de autorização à esposa e filhas para a atividade laboral, com a ressalva de tal
141 autorização seja realizada pelo Ministério da Justiça, especificamente no Departamento de
142 Imigrações na Divisão de Permanência. Expôs que o fundamento se encontra na Resolução
143 108/2014 do CNIg e na Portaria nº 4 do Ministério da Justiça. O **Sr. Presidente Hugo**
144 **Medeiros Gallo da Silva** indeferiu com essa orientação, ressaltando que secretaria fizesse
145 esse encaminhamento ao Ministério da Justiça. Com relação ao segundo Processo, de
146 relatoria do Ministério de Relações Exteriores, o **Sr. Paulo Gustavo Iansen de Sant'Ana**
147 **(MRE)** pediu adiamento para a próxima reunião. Esclareceu que há dúvida a ser sanada com
148 a Polícia Federal sobre a nacionalidade da pessoa que está solicitando a permanência no
149 Brasil. Dando sua contribuição, a **Sra. Ir. Rosita Milesi (IMDH)** disse que, apesar de
150 concordar que o esclarecimento deve ser feito de maneira formal, pode ajudar na elucidação
151 do caso, pois tem conhecimento dos fatos e a documentação referente, uma vez que a
152 embaixada lhes solicitou auxílio para a elaboração do processo. Ainda de posse da palavra o
153 **Sr. Paulo Gustavo Iansen de Sant'Ana (MRE)** destacou que o segundo processo é de uma
154 cidadã espanhola diplomata que, por conta de vínculos desenvolvidos com instituições
155 brasileiras, solicitou a transformação do seu visto diplomático em permanente,
156 fundamentando-se na RN nº 27. O parecer do MRE foi pelo deferimento do pedido. Com
157 relação ao Processo nº 4 da pauta, de relatoria do MAPA, foi concedida a palavra ao **Sr.**

158 **Osório Vilela Filho (MAPA)**. Ele saudou a todos e destacou, sobre o Processo
159 46094000151/2017-13, que se trata de uma solicitação de visto de permanência de uma
160 senhora ucraniana que vivia em união estável com um brasileiro, que cometeu suicídio.
161 Ressaltou que há dúvidas sobre os seus antecedentes no Brasil. Indagado pelo Presidente
162 sobre a existência da certidão de óbito, informou que havia, mas não constavam informações
163 suficientes sobre o suposto suicídio. Solicitou exigência para antecedentes da solicitante no
164 Brasil. Sobre o Processo de nº 5 (Processo 46215013454/201782), também de relatoria do
165 **MAPA**, o **Sr. Osório Vilela Filho (MAPA)** informou que não está bem relatado, que não
166 conseguiu compreender. Ressaltou que é um caso de estupro e que há muitas questões
167 envolvendo saúde, incluindo atestados sem CID. Solicitou que o Processo fosse encaminhado
168 ao Ministério da Saúde para parecer. Dando sua contribuição, o **Sr. Gustavo Zortéa da Silva**
169 **(DPU)** indagou sobre os dados completos da requerente e ofereceu auxílio para contatá-la e
170 melhorar o relato. O **Sr. Presidente Hugo Medeiros Gallo da Silva**, então, corroborou com
171 os dois encaminhamentos. E, passou ao relato dos processos.

172 **RELATO DOS PROCESSOS:**

173 **1) Relator: MJ; Processo: 46212.015316/2017-68; Nome do estrangeiro: SOO A YOO –**
174 **Outros; País: Coréia; Chamante: Seung Hwa Yoo; UF: PR; Tipo de Visto: Permanência**
175 **Definitiva; Decisão: O Plenário decidiu, por consenso, pelo INDEFERIMENTO,**
176 **acompanhando o voto do Relator. 2) Relator: MRE; Processo: 46094.000356/2017-07;**
177 **Nome do estrangeiro: Milienne Francillon; País: República do Haiti; Chamante: Milienne**
178 **Francillon; UF: DF; Tipo de Visto: Permanência Definitiva; Decisão: O Plenário decidiu, por**
179 **consenso, por colocar em EXIGÊNCIA, acompanhando o voto do Relator. 3) Relator: MRE;**
180 **Processo: 46094.000363/2017-09; Nome do estrangeiro: Maria Amelia Guzman Martinez-**
181 **Valls e Dependente(s); País: Espanha; Chamante: Maria Amelia Guman Martinez-Valls; UF:**
182 **DF; Tipo de Visto: Permanência Definitiva; Decisão: O Plenário decidiu, por consenso, pelo**
183 **DEFERIMENTO, acompanhando o voto do Relator. 4) Relator: MAPA; Processo:**
184 **46094.000151/2017-13; Nome do estrangeiro: Viktoriya Visente; País: Ucrânia; Chamante:**
185 **Viktoriya Visente; UF: SP; Tipo de Visto: Permanente; Decisão: O Plenário decidiu, por**
186 **consenso, por colocar em EXIGÊNCIA, acompanhando o voto do Relator. 5) Relator:**
187 **MAPA; Processo: 46215.013454/2017-82; Nome do estrangeiro: Ermelinda Augusta**
188 **Gouveia Francisco; País: Angola; Chamante: Ermelinda Augusta Gouveia Francisco; UF: RJ;**
189 **Tipo de Visto: Permanente; Decisão: O Plenário decidiu, por consenso, por redistribuir ao**

190 Ministério da Saúde, acompanhando o voto do Relator. **6)** Relator: **MCTIC**; Processo:
191 **46218.009237/2017-68**; Nome do estrangeiro: Naloan Coutinho Sampa; País: Guiné;
192 Chamante: Naloan Coutinho Sampa; UF: RS; Tipo de Visto: Permanência Definitiva;
193 Decisão: O Plenário decidiu, por consenso, por colocar em EXIGÊNCIA, acompanhando o
194 voto do Relator; **7)** Relator: **MCTIC**; Processo: **46094.000117/2017-49**; Nome do
195 estrangeiro: Mouna Alaoui M Darheri; País: Marrocos; Chamante: Mouna Alaoui M Darheri;
196 UF: DF; Tipo de Visto: Permanente; Decisão: O Plenário decidiu, por consenso, pelo
197 DEFERIMENTO, acompanhando o voto do Relator; **8)** Relator: **MEC**; Processo:
198 **46094.000042/2017-04**; Nome do estrangeiro: Fata Ismail; País: Líbano; Chamante: Fata
199 Jamal Ismail; UF: PR; Tipo de Visto: Permanente; Decisão: O Plenário decidiu, por
200 consenso, pelo INDEFERIMENTO, acompanhando o voto do Relator; **9)** Relator: **MTUR**;
201 Processo: **46215.013775/2017-87**; Nome do estrangeiro: Júlio Cá; País: Guiné Bissau;
202 Chamante: Júlio Cá; UF: RJ; Tipo de Visto: Permanência Definitiva; Decisão: O Plenário
203 decidiu, por consenso, pelo INDEFERIMENTO, acompanhando o voto do Relator; **10)**
204 Relator: **FS**; Processo: **46094.000171/2017-94**; Nome do Estrangeiro: Nadine Spath - Outros;
205 País: Alemanha; Chamante: Nadine Spath; UF: SP; Tipo de Visto: Permanente; Decisão: O
206 Plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO, acompanhando o voto do Relator; **11)**
207 Relator: **UGT**; Processo: **46215.092776/2016-07**; Nome do Estrangeiro: Antonio Ferreira
208 Gual; País: Espanha; Chamante: Favela Verde; UF: RJ; Tipo de Visto: Permanente; Decisão:
209 O Plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO, acompanhando o voto do Relator;
210 **12)** Relator: **UGT**; Processo: **46215.092775/2016-54**; Nome do Estrangeiro: Federica
211 Polazzi; País: Itália; Chamante: Favela Verde; UF: RJ; Tipo de Visto: Permanente; Decisão:
212 O Plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO, acompanhando o voto do Relator;
213 **13)** Relator: **CNT**; Processo: **46094.000145/2017-66**; Nome do Estrangeiro: Futoshi
214 Hiranoyama; País: Japão; Chamante: Futoshi Hiranoyama; UF: SP; Tipo de Visto:
215 Permanência Definitiva; Decisão: O Plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO,
216 acompanhando o voto do Relator.

217 **PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA:**

218 1) **46094.000156/2017-46**; 2) **46094.000142/2017-22**; 3) **46094.000338/2017-17**;
219 4) **46094.000036/2017-49**.

220 Os seguintes processos foram indeferidos “*Ad Referendum*”, por descumprimento da
221 **Resolução Normativa 27**, e o indeferimento foi referendado pelo Plenário:

222 1) 08508.015111/2014-25; 2) 08506.005253/2014-02; 3) 46215.004261/2017-31;
223 4) 46215.004260/2017-96; 5) 46094.000127/2017-84.

224 **ENCERRAMENTO:** Após o relato dos Processos e não havendo nada mais para se tratar, o
225 **Sr. Presidente Hugo Medeiros Gallo da Silva** agradeceu a presença e a contribuição de
226 todos, e encerrou a Oitava Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Imigração, do dia três
227 do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

228 **Hugo Medeiros Gallo da Silva**
229 Ministério do Trabalho

230 Brasília/DF
231 Outubro de 2017
232